

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/MF nº 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2010**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2010, às 08:00 horas, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Ministro Calógeras, nº343, 4º andar, no Bairro de Bucarein.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. Juan Luis Osuna Gómez.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-227/09 com a FR Perfurações Rotativas e Construções Ltda., no valor de R\$815.041,00, tendo como objeto a execução dos serviços de contenção no Km 140,05 da BR 101/SC – Sinistro;
 - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-228/09 com a FR Perfurações Rotativas e Construções Ltda., no valor de R\$1.951.913,86, tendo como objeto a execução de serviços de contenção nos Km 94+750 Norte, 139+800 Sul, 140+200 Sul, 141+300 Sul, 141+350 Sul, 191+935 Sul e 191+975, lote 07, Trecho Curitiba – Florianópolis;
 - 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-03/10 com a Latina Sinalização de Rodovias Ltda., no valor de R\$2.710.275,85, tendo como objeto a execução de serviços

de sinalização horizontal nas Rodovias que compõem o Lote 07 - Rodovias BR-101 /BR-116 /BR-376, Trecho Curitiba – Florianópolis;

- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-05/10 com a Paulista Infra-Estrutura Ltda., no valor de R\$1.168.489,15, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica, controle tecnológico para concreto armado/protendido, terraplanagem e pavimentação nas Rodovias BR116, Km 71+100 ao 115+200 (Contorno Leste de Curitiba), BR376, Km 616+600 ao 685+500(PR), e BR101, Km 0+000 ao 222+000 (SC), Trecho entre Curitiba e Florianópolis;
- 4.5 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-06/10 com a Latina Manutenção de Rodovias Ltda., no valor de R\$3.283.994,49, tendo como objeto a prestação de serviços e obras civis necessárias a recuperação, ampliação e melhoramentos das Rodovias que compõem o Lote 07 - Rodovias BR-101 /BR-116 /BR-376 – trecho Curitiba – Florianópolis;
- 4.6 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-09/10 com a Streck Metal Indústria de Artefatos de Metais Ltda, no valor de R\$590.000,00, tendo como objeto o fornecimento e implantação de telas antiofuscantes no Lote 07 - BR 101/SC e BR 116/376/PR - Curitiba – Florianópolis;
- 4.7 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-14/10 com a A. Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda., no valor de R\$1.966.294,64, tendo como objeto a construção de marginal do Km 131,00 ao 133,00, na BR 101/SC, a serem implantados no Lote 07 - Rodovia BR 101/SC e BR 116/PR - Curitiba – Florianópolis;
- 4.8 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-16/10 com a Civil Construat Construção e Planejamento Ltda., no valor de R\$1.589.665,00, tendo como objeto a execução de barreiras de concreto;
- 4.9 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-32/10 com a Empreiteira Fortunato Ltda., no valor de R\$1.199.294,25, tendo como objeto a execução de serviços de fresagem e recomposição com CBUQ do Km 00,00 ao km 79,00 – BR 101/SC BR 116-376/PR – Curitiba – Florianópolis;

- 4.10 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-37/10 com a Canhedo Beppu Engenheiros Associados, no valor de R\$2.949.908,00, tendo como objeto o desenvolvimento de projeto executivo de ruas laterais e terceiras faixas nas rodovias BR-116/PR, BR-376/PR e BR-101/SC;
- 4.11 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-43/10 com a Construtora CivilSul Ltda., no valor de R\$554.972,02, tendo como objeto a execução dos serviços de retaludamento nos Km 94+750 Norte, 139+800 Sul, 191+935 Sul, 191+975 da BR 101/SC;
- 4.12 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-44/10 com a Empreiteira Fortunato Ltda., no valor de R\$971.271,88, tendo como objeto a execução de fresagem e recomposição do Km 616+600 - Curitiba ao Km 685+500- Divisa entre os Estados de Santa Catarina e Paraná;
- 4.13 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-45/10 com a Iasin Sinalização Ltda., no valor de R\$590.645,00, tendo como objeto o fornecimento e instalação de sinalização vertical da Rodovia BR 101/SC, do Km 0,00 ao Km 222 e da BR 376/PR, do Km 71 ao Km 115 e Km 616 ao Km 685;
- 4.14 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-47/10 com a RZF Projetos, Serviços Agrícolas e Rodoviários Ltda., no valor de R\$1.390.087,50, tendo como objeto a execução de drenos na Rodovia BR 101/SC;
- 4.15 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-59/10, com a Empreiteira Fortunato Ltda., no valor de R\$980.160,00, tendo como objeto a execução de drenos na BR 116/PR - Km regional 71+100 - Curitiba/PR ao 115+200 Contorno Leste Curitiba/PR;
- 4.16 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-62/10, com a Benapar Equipamentos de Fund. e Geot. Ltda., no valor de R\$635.000,00, tendo como objeto a execução dos serviços de contenção no Km 12+400 Norte da BR 101/SC, a serem executados no Lote 07 - Rodovia BR 101/SC e BR 376/PR;
- 4.17 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato nº ALS-63/10, com a EMPO- Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil Ltda., no valor de R\$3.093.447,84, tendo

como objeto a execução dos serviços de pavimentação na Rodovia BR 116/PR, Km 71+100 ao km 115+200 - Lote 07 - Curitiba/Florianópolis;

- 4.18 Manifestar-se previamente, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso (xix) do Estatuto Social, acerca do pedido pela Companhia de emissão de Fiança Bancária junto ao Banco Votorantim S.A., tendo como Interveniente Garantidor a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., a fim de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0233.1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da celebração do de Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança com as seguintes condições: (a) Valor: R\$12.732.603,00; (b) Emissor da Carta de Fiança: Banco Votorantim S.A.; (c) Interveniente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Beneficiário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- 4.19 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato nº ALS-02/10 com a Latina Manutenção de Rodovias Ltda., no valor de R\$16.000.000,00, tendo como objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica nas Rodovias que compõem o Lote 07 - Rodovias BR-101 /BR-116 /BR-376 – Trecho Curitiba – Florianópolis;
- 4.20 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato nº ALS-01/10 com a Latina Manutenção de Rodovias Ltda., no valor de R\$11.594.079,66, tendo como objeto a execução de serviços e obras civis necessários à recuperação, ampliação e melhoramentos das Rodovias que compõem o Lote 07 - Rodovias BR-101 /BR-116 /BR-376 – Trecho Curitiba – Florianópolis;
- 4.21 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato nº ALS-04/10 com a Paulista Infra-Estrutura Ltda., no valor de R\$5.119.381,36, tendo como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, consultoria, supervisão e fiscalização das obras civis e serviços necessários à recuperação e melhoramentos das Rodovias BR-101 /BR-116 /BR-376 – Trecho Curitiba - Florianópolis Lote 7;
- 4.22 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração da Apólice de Seguro Garantia Nº 04-0747-0150165, em 10

de fevereiro de 2010, com a J. Malucelli Seguradora S.A., no valor de R\$84.084.138,87, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, tendo como objeto a garantia da execução, até o valor fixado na apólice, dos serviços de exploração por Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, cujo objeto é a Concessão para exploração da infra-estrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, conforme apresentado no Programa de Exploração da Rodovia - PER, do Lote Rodoviário 07, BR-116/376 PR - BR-101 SC, trecho Curitiba - Florianópolis, referente ao Edital de Concessão nº 003/2007;

- 4.23 Deliberar sobre a submissão à assembléia geral de acionistas da Companhia a exclusão do Parágrafo 7º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que veda a alteração da composição do controle acionário da Concessionária até dois anos após a assinatura do Contrato de Concessão, em razão de já ter transcorrido o prazo previsto;
- 4.24 Deliberar sobre a submissão à assembléia geral de acionistas da Companhia a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que prevê a obrigação da Concessionária de abrir seu capital social até dois anos após a data do início do Contrato de Concessão, uma vez que a Companhia já cumpriu essa obrigação; e
- 4.25 Deliberar sobre a submissão à assembléia geral de acionistas da Companhia a alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 27, do Estatuto Social da Companhia, para substituir a expressão “societários” por “acionistas”.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

- 5.1 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 ao 4.18 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
- 5.2 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.19 a 4.22 da Ordem do Dia, as quais deverão ser submetidas à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
- 5.1. Aprovar a submissão à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a exclusão do Parágrafo 7º do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, que vedava a alteração da

composição do controle acionário da Concessionária até dois anos após a assinatura do Contrato de Concessão, em razão de já ter transcorrido o prezo previsto;

- 5.2. Aprovar a submissão à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a exclusão do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que previa a obrigação da Concessionária de abrir seu capital social até dois anos após a data do início do Contrato de Concessão, uma vez que a Companhia já cumpriu essa obrigação; e
- 5.3. Aprovar a submissão à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 27, do Estatuto Social da Companhia, para substituir a expressão “societários” por “acionistas”. Em virtude desta deliberação, aprovar a submissão à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a redação do Parágrafo 2º do novo Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia:

“Parágrafo 2º Ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, se houver, bem como os dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no estatuto social, somente serão distribuídos dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios a acionistas, inclusive “pró-labore” aos administradores-acionistas, previstos no estatuto, ao final do exercício social, quando resultarem da apuração de lucros decorrentes da exploração da Rodovia e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.”

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sra. Maria de Castro Michielin.

Joinville, 26 de abril de 2010.

“Confere com a original lavrada em livro próprio às folhas 75, 76, 77, 78, 79 e 80”

Maria de Castro Michielin

Secretária